

PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA MÉDICA PARA O PERÍODO LETIVO DE 2018

A Faculdade de Medicina de Petrópolis – FMP, a Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis e o Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro – SEHAC divulgam a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o Concurso de Residência Médica para o ano de 2018, em R1, nas especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Endoscopia, Medicina de Família e Comunidade, Neonatologia, Obstetrícia e Ginecologia, Pediatria, e Radiologia e Diagnóstico por Imagem e R4, para ano adicional em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, de acordo com quadro de vagas abaixo, conforme Pareceres nºs 139/02, de 08/11/2002, 32/2001 de 20/09/2001, 059/2010, de 19/02/2010 e 28/2011, de 13/01/2011, 935/2017 e 912/2017 de 26/10/2017 e conforme Portaria Interministerial 1001/2009 que instituiu o Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em áreas estratégicas para o SUS (Pró-Residência).

A Residência Médica é um curso de pós-graduação *Lato Sensu*, regulamentado pela Lei nº 6.932, de 07/07/1981 e Resoluções complementares da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

O treinamento será realizado nos serviços próprios da Faculdade de Medicina de Petrópolis, do Hospital de Ensino Alcides Carneiro – HAC e nos serviços conveniados entre a FMP e a Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis e outros conforme programa de cada área, com início em 01 de março de 2018, devendo ser cumprido em regime integral de 60 (sessenta) horas semanais, com bolsa auxílio no valor a ser estabelecido por resolução da Comissão Nacional de Residência Médica.

PROGRAMAS E VAGAS OFERECIDAS

PROGRAMAS DE ACESSO DIRETO	VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM	DURAÇÃO DO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA ANUAL	SITUAÇÃO DO PROGRAMA	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Anestesiologia	4	3 anos	2880h	Credenciado	0
Cirurgia Geral	3	2 anos	2880h	Credenciado	0
Clínica Médica	4	2 anos	2880h	Credenciado	0
Obstetrícia e Ginecologia	4	3 anos	2880h	Credenciado	0
Medicina de Família e Comunidade	12	2 anos	2880h	Credenciado	0
Pediatria	5	2 anos	2880h	Credenciado	0
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	3	3 anos	2880h	Credenciado	1

PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITOS	VAGAS CREDENCIADAS PELA CNRM	DURAÇÃO DO PROGRAMA	CARGA HORÁRIA ANUAL	SITUAÇÃO DO PROGRAMA	VAGAS RESERVADAS PARA AS FORÇAS ARMADAS
Neonatologia	2	2 anos	2880h	Credenciado	0
Endoscopia	2	2 anos	2880h	Credenciado	0
Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Ano adicional (R4)	3	1 ano	2880h	Credenciado	0

ATENÇÃO:

- Do total de vagas oferecidas para cada Programa serão deduzidas as vagas reservadas para candidatos que trancaram a matrícula para cumprimento de Serviço Militar, cuja eventual desistência fará retornar a vaga para o respectivo Programa com o preenchimento de acordo com a classificação dos candidatos aprovados.

CALENDÁRIO DO CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2018

EVENTO	DATA
EDITAL	14/11/2017
INSCRIÇÕES ONLINE	29/11 a 29/12/2017
CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO	A partir de 29/11/2017
PRAZO MÁXIMO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO PROVAB OU RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE PARA SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO	29/12/2017
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	29/11 a 11/12/2017
DIVULGAÇÃO DAS ISENÇÕES APROVADAS	18/12/2017
PROVA OBJETIVA	12/01/2018
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	12/01/2018 às 15h
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À PROVA OBJETIVA	15 e 16/01/2018
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DA PROVA OBJETIVA	19/01/2018
ENVIO DO CURRÍCULO E COMPROVANTES	Até 26/01/2018
RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR	02/02/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À ANÁLISE CURRICULAR	05 e 06/02/2018
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À ANÁLISE CURRICULAR E RESULTADO E FINAL	09/02/2018
MATRÍCULA	19 a 23/02/2018
INÍCIO DAS ATIVIDADES	01/03/2018

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Local:

As inscrições deverão ser efetuadas pela Internet, do dia **29 de novembro de 2017** ao dia **29 de dezembro de 2017**, através do endereço <http://www.fmpfase.edu.br>.

1.2. Taxa de Inscrição:

O candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), até o vencimento em qualquer Agência Bancária, através de boleto bancário que será gerado no ato da inscrição pela Internet. **NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS NA SECRETARIA DA FACULDADE.**

1.2.1. Isenção do pagamento da inscrição

Para requerer a isenção do pagamento de taxa de inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no site e apresentar, na Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação da Fase (COPPEX).

Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I. a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II. a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III. a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV. o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI. comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

O candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para ingresso o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica para o qual se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

As informações prestadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra fé pública, o que acarretará sua eliminação do Processo Seletivo.

1.3. Poderão inscrever-se:

1.3.1. Para os Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem: Médicos que tenham concluído o curso de medicina até o ano de **2017** ou estudantes de medicina com conclusão prevista **até a data de matrícula.**

1.3.2. Para o Programa de Residência Médica em Endoscopia: Médicos com certificado de conclusão ou com declaração de que está cursando o último ano, com previsão de término **até a**

data de matrícula, de Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.

1.3.3. Para o Programa de Residência Médica em Neonatologia: Médicos com certificado de conclusão ou com declaração de que está cursando o último ano, com previsão de término **até a data de matrícula**, de Programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela CNRM.

1.3.4. Para o Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Ano adicional: Médicos com certificado de conclusão ou com declaração de que está cursando o último ano, com previsão de término **até a data de matrícula**, de Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem credenciada pela CNRM.

1.4. As inscrições poderão ser feitas em um ou dois Programas oferecidos neste Edital, devendo o candidato destacar a **1ª opção e a 2ª opção** de Programas.

Só serão aceitas opções entre Programas de acesso direto que compõem os seguintes grupos:

- Grupo 1: Clínica Médica e Medicina da Família Comunidade
- Grupo 2: Pediatria e Medicina da Família e Comunidade
- Grupo 3: Obstetrícia e Ginecologia e Medicina da Família e Comunidade
- Grupo 4: Cirurgia Geral e Obstetrícia e Ginecologia
- Grupo 5: Medicina de Família e Comunidade
- Grupo 6: Anestesiologia
- Grupo 7: Radiologia

A ordem da opção no grupo ficará a critério do candidato.

A vaga do Programa escolhido como 2ª opção somente será oferecida após os candidatos aprovados e classificados em 1ª opção não comparecerem para a matrícula na data estabelecida pelo Edital.

Será obedecida a ordem de notas finais, respeitando a ordem de classificação.

A aceitação da vaga no Programa de 2ª opção acarretará automaticamente a perda da vaga no Programa de 1ª opção, mesmo havendo reclassificação.

1.4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no campo reservado do formulário de inscrição, a natureza da necessidade dos recursos especiais e, ainda, enviar cópia simples do CPF e do laudo médico (com assinatura e carimbo constando o número do registro profissional) justificando a solicitação até o dia **03 de janeiro de 2018** exclusivamente através de serviço de envio expresso, como por exemplo, o SEDEX da EBCT, para a Avenida Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro, Petrópolis/RJ - CEP: 25680-120, aos cuidados da SERAC.

1.4.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um (a) acompanhante no dia das provas, que ficará em sala reservada, com a responsabilidade da guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A amamentação se dará quando necessária, porém a candidata não terá a companhia do acompanhante nesse momento, mas sim de um fiscal. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

1.4.3. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade da solicitação. O candidato será informado por mensagem de e-mail das condições que serão oferecidas.

1.4.4. Não serão concedidas condições especiais para a realização da prova ao candidato que não as solicitar no momento da efetivação da inscrição ou até a data prevista no item 1.4.1 deste Edital.

1.4.5. O descumprimento das instruções para a inscrição implicará a sua não efetivação.

1.4.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata durante qualquer etapa do Processo Seletivo, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, independentemente do resultado das provas.

1.4.7. O candidato que não observar o disposto no item 1.4.1, realizará a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

1.5. Documentação exigida para pontuação adicional:

O candidato que desejar solicitar pontuação adicional por participação no Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) ou conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade deverá enviar a documentação abaixo relacionada em campo próprio, via *upload*, no momento da inscrição:

- Cópia autenticada do documento comprobatório de participação do candidato no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica de acordo com os critérios previstos no item 5 do presente Edital; OU
- Cópia autenticada de diploma de conclusão ou documento que comprove a conclusão de Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade até a data de matrícula.

1.6. NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NA SECRETARIA DA FACULDADE, DEVENDO A MESMA SER ENVIADA, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA ONLINE DE INSCRIÇÃO, NO CAMPO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM.

1.7. A FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS NÃO SE RESPONSABILIZA POR SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET OU ENVIO DE DOCUMENTOS, NÃO RECEBIDOS POR QUAISQUER MOTIVOS, SEJAM OS DE ORDEM TÉCNICA DOS COMPUTADORES, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO OUTROS FATORES DE ORDEM TÉCNICA QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS, POR PROCEDIMENTOS INDEVIDOS DOS USUÁRIOS.

1.8. SOMENTE SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO POSTADA ATÉ O DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2017. NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA FORA DO PRAZO ESTIPULADO OU ENTREGUE NO MOMENTO DA PROVA.

1.9. O cartão de confirmação da inscrição estará disponível na Internet, no endereço, <http://www.fmpfase.edu.br>, a partir do dia **29 de novembro de 2017**, sendo este documento comprobatório da inscrição no presente Concurso de Residência Médica e obrigatória a sua apresentação para a realização da prova.

1.10. Qualquer informação incorreta verificada no cartão de inscrição deverá ser retificada através de solicitação, enviada para o e-mail concursosresidencias@fmpfase.edu.br, até às **16h** do dia **03 de janeiro de 2018**. Não serão aceitas retificações posteriores a esta data.

2. DA SELEÇÃO:

O concurso constará de duas etapas: primeira etapa com prova objetiva e segunda etapa consistindo em análise de currículo.

2.1. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA):

2.1.1. A prova objetiva será realizada no dia **12 de janeiro de 2018** às **09h**, na sede da Faculdade de Medicina de Petrópolis, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro, Petrópolis/RJ, CEP: 25.680-120, em salas a serem divulgadas na data da prova. O candidato

deverá se apresentar com cartão de confirmação e documento com foto, uma hora antes do início da prova.

2.1.2. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com valor final de 90 pontos:

a - A prova de seleção para os Programas de Residência Médica em Anestesiologia, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina de Família e Comunidade, Pediatria e Radiologia e Diagnóstico por Imagem será composta de 100 (cem) questões objetivas, cada uma com o valor de 0,9 pontos, com duração de 4 (quatro) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia e Medicina Preventiva e Social.

b - A prova de seleção para o Programa de Residência Médica em Neonatologia será composta de 40 (quarenta) questões, cada uma com o valor de 2,25 pontos, com duração de 2 (duas) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Pediatria.

c - A prova de seleção para o Programa de Residência Médica em Endoscopia será composta de 40 (quarenta) questões, cada uma com o valor de 2,25 pontos com duração de 2 (duas) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Clínica Médica e Cirurgia Geral.

d - A prova de seleção para o Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Ano adicional será composta de 40 (quarenta) questões, cada uma com o valor de 2,25 pontos com duração de 2 (duas) horas. A mesma versará sobre os conteúdos de Radiologia.

e - **ESTARÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE CONCURSO OS CANDIDATOS QUE ACERTAREM MENOS DA METADE DAS QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA.**

f - Casos omissos durante a execução da prova serão resolvidos pelo representante da Comissão de Execução da Prova.

g - As referências bibliográficas para todas as provas de seleção encontram-se no item 7 deste Edital.

h - O gabarito da prova objetiva será divulgado às 15h, após o encerramento da mesma, no *site* <http://www.fmpfase.edu.br>.

i - O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito da prova objetiva nos dias **15 e 16 de janeiro de 2018** das **9h às 16h**, sendo que cada candidato só poderá apresentar um recurso por questão.

Ao fazê-lo, deverá efetuar o recolhimento de taxa no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** por cada recurso, a ser pago na Tesouraria da FMP, anexando a cópia do recibo ao requerimento que deverá ser protocolado na Secretaria da FMP, na Avenida Barão do Rio Branco, 1003 – Centro – Petrópolis/RJ. **SOMENTE SERÃO ACEITOS RECURSOS ENTREGUES PESSOALMENTE OU ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

j - Os recursos deverão ser fundamentados de acordo com as referências bibliográficas constantes deste Edital, sendo indeferidos os que não obedecerem a tal sistemática ou forem entregues fora do prazo.

k - As questões anuladas terão seus pontos atribuídos a todos os candidatos. Da decisão final da banca não caberá recurso.

l - O resultado dos recursos e da prova objetiva será divulgado no dia **19 de janeiro de 2018** através da Internet, no endereço <http://www.fmpfase.edu.br>.

2.2. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO:

2.2.1. Esta etapa consistirá de análise de currículo e terá valor de 10 pontos.

2.2.2. Todos os candidatos aprovados na primeira fase para Programas de acesso direto deverão enviar o resumo do currículo (Anexo 1) com os comprovantes anexados, conforme as orientações da Avaliação Curricular Padronizada (Anexo 2)

2.2.3. Todos os candidatos aprovados na primeira fase para Programas com pré-requisito deverão enviar o resumo do currículo (Anexo 3) com os comprovantes anexados, conforme as orientações da Avaliação Curricular Padronizada (Anexo 4)

2.2.4. O resumo do currículo e os comprovantes mencionados nos itens 2.2.2 e 2.2.3 deverão ser enviados até o dia **26 de janeiro de 2018 exclusivamente através do site de inscrição, em campo próprio a ser disponibilizado após a primeira fase**, conforme orientações dos anexos 1 a 4.

2.2.5. Os currículos dos candidatos serão avaliados de acordo com os critérios da Avaliação Curricular Padronizada (Anexos 2 e 4).

2.2.6. NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA NEM EM CARÁTER CONDICIONAL. APÓS ENVIO ON LINE DA DOCUMENTAÇÃO, NÃO SERÁ POSSÍVEL MODIFICAR OU ADICIONAR QUALQUER TIPO DE DOCUMENTO.

2.2.7 – NÃO SERÁ ACEITA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NA SECRETARIA DA FACULDADE, DEVENDO A MESMA SER ENVIADA, EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DO SISTEMA ONLINE DE INSCRIÇÃO, NO CAMPO ESPECÍFICO PARA ESTE FIM.

2.2.8. A FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS NÃO SE RESPONSABILIZA POR SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET OU ENVIO DE DOCUMENTOS, NÃO RECEBIDOS POR QUAISQUER MOTIVOS, SEJAM OS DE ORDEM TÉCNICA DOS COMPUTADORES, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO OUTROS FATORES DE ORDEM TÉCNICA QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS, POR PROCEDIMENTOS INDEVIDOS DOS USUÁRIOS.

2.2.9. O resultado da análise de currículo será divulgado no dia **2 de fevereiro de 2018** através do site <http://www.fmpfase.edu.br>.

2.2.10. O candidato poderá interpor recurso contra a análise curricular através de formulário próprio, disponível no site <http://www.fmpfase.edu.br>, entre os dias **05 e 06 de fevereiro de 2018**, na Secretaria da FMP. Ao fazê-lo, deverá efetuar o recolhimento de taxa no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)** por cada recurso – referente a cada item analisado -, a ser pago na Tesouraria da FMP, anexando a cópia do recibo ao requerimento que deverá ser protocolado na Secretaria da FMP, na Avenida Barão do Rio Branco, 1003 - Centro – Petrópolis/RJ. **SOMENTE SERÃO ACEITOS RECURSOS ENTREGUES PESSOALMENTE OU ATRAVÉS DE PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.**

2.2.11. Os recursos deverão ser fundamentados de acordo com os Anexos 1 e 3 deste Edital, sendo indeferidos os que não obedecerem a tal sistemática ou forem entregues fora do prazo. Para o julgamento do recurso, poderá ser necessária a apresentação da documentação original e cópia ou cópia autenticada que fundamentem o requerimento, a critério da banca analisadora.

2.2.12. SERÁ ELIMINADO DO PRESENTE CONCURSO O CANDIDATO QUE NÃO ENVIAR O CURRÍCULO E A DOCUMENTAÇÃO CORRESPONDENTE, NA FORMA DO EDITAL ATÉ O DIA 26 DE JANEIRO DE 2018.

3. DO RESULTADO FINAL:

3.1. A nota final do candidato corresponderá ao somatório das notas obtidas nas primeira e segunda etapas, respeitando-se a proporcionalidade especificada no item 2, acrescida da bonificação de pontos obtida pelo candidato que comprovou sua participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade conforme critérios estabelecidos no item 5.

3.2. Se houver empate no resultado final serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios:

- Maior nota na prova objetiva; prosseguindo o empate,
- Maior nota na análise de currículo e prosseguindo o empate,
- Maior idade.

3.3. O resultado final, contendo a relação de todos os aprovados, será divulgado no dia **9 de fevereiro de 2018** na sede da FMP e/ou pela Internet, no endereço: <http://www.fmpfase.edu.br>.

3.4. TODOS OS CANDIDATOS SUBMETIDOS À ANÁLISE CURRICULAR, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 2.2.5, DEVERÃO COMPARECER À FMP EM DATA E LOCAL A SER DIVULGADO, PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA. SERÃO MATRICULADOS OS CANDIDATOS PRESENTES NO MOMENTO DA MATRÍCULA, RESPEITANDO-SE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E O NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS NO EDITAL.

3.5. CASO DESEJE, O CANDIDATO CLASSIFICADO PODERÁ SOLICITAR SUA INCLUSÃO EM LISTA DE ESPERA, O QUE PERMITIRÁ QUE O CANDIDATO SUBSEQUENTE SEJA MATRICULADO.

3.6. O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER ÀS CONVOCAÇÕES, E FOR CHAMADO, EM QUALQUER ETAPA DO PROCESSO, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE E NÃO TERÁ POSSIBILIDADE DE PLEITEAR VAGAS QUE EVENTUALMENTE SURJAM POR DESISTÊNCIA.

3.7. AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS OU PROVENIENTES DE DESISTÊNCIA SERÃO DISPONIBILIZADAS SOMENTE NAS DATAS DE RECLASSIFICAÇÃO, A SEREM DIVULGADAS POSTERIORMENTE NO SITE www.fmpfase.edu.br, RESPEITANDO SEMPRE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, INCLUSIVE DOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR LISTA DE ESPERA

3.8. ESTE PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO OU REPETIDO ATÉ QUE TODAS AS VAGAS SEJAM PREENCHIDAS, RESPEITADO O PRAZO LIMITE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS.

4. DA MATRÍCULA:

4.1. Os candidatos classificados para o número de vagas de cada Programa deverão apresentar-se na sede da FMP, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 1003, Centro, Petrópolis/RJ, CEP: 25.680-120, **no período estabelecido no edital, em data a ser determinada para cada Programa**, para efetivação da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, munidos dos seguintes documentos:

- Dois retratos com fundo branco 3x4 recentes;
- Original e duas cópias da Carteira de Identidade Profissional (CRM)
- Original e duas cópias da Carteira de Identidade;
- Original e duas cópias do CPF;
- Original e duas cópias da certidão de casamento ou nascimento;
- Original e duas cópias de comprovante de residência;
- Original e duas cópias do título de eleitor;

- Original e duas do Certificado de Reservista ou alistamento militar, se do sexo masculino;
- Original e duas cópias da carteira profissional de trabalho (páginas: identificação, qualificação civil e registro do último contrato ou ainda sem registro)
- Original e duas cópias da Inscrição como autônomo da Previdência Social/CNIS;
- Original e duas cópias do Diploma de Graduação em Medicina ou Declaração de Conclusão do Curso Médico;
- Original e duas cópias do Diploma de conclusão em Programa de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Declaração de Conclusão do mesmo - para os candidatos do Programa de Residência Médica em Endoscopia;
- Original e duas cópias do Diploma de conclusão em Programa de Residência Médica em Pediatria ou Declaração de Conclusão do mesmo para os candidatos do Programa de Residência Médica em Neonatologia;
- Original e duas cópias do Diploma de conclusão em Programa de Residência Radiologia e Diagnóstico por Imagem ou Declaração de Conclusão do mesmo para os candidatos do Programa de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Ano adicional;
- Original e duas cópias do Comprovante de pagamento da anuidade do CRM;
- Original e duas cópias da Autorização do CRM-RJ para cursar o Programa de Residência Médica (se candidato oriundo de outro estado);
- Para as matrículas nos Programas COM PRÉ-REQUISITO em outro Programa de Residência Médica, todas as declarações de conclusão de Programa de Residência Médica, deverão conter o número do último parecer de credenciamento ou recredenciamento pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e estar assinadas pelo Coordenador da COREME da Instituição.
- **TODA A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL REFERENTE ÀS CÓPIAS ENVIADAS PARA ANÁLISE CURRICULAR**

4.2. A documentação enviada para análise curricular será conferida e correlacionada com as originais apresentadas no momento da matrícula. A não apresentação das mesmas impedirá que o candidato realize a matrícula e assuma a vaga disponível, mesmo que aprovado no Processo Seletivo. Os documentos originais serão devolvidos no ato da matrícula. **QUALQUER INCONSISTÊNCIA ENTRE A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E AS CÓPIAS ENVIADAS, ACARRETERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, MESMO QUE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO.**

4.3. A apresentação da documentação que caracteriza a formação médica e competências necessárias para matrícula nos Programas é de inteira responsabilidade do candidato. A não apresentação dos mesmos impedirá que o candidato realize a matrícula e assuma a vaga disponível, mesmo que aprovado no Processo Seletivo. Os documentos originais serão devolvidos no ato da matrícula, após a autenticação das cópias.

4.4. O candidato que não apresentar o Registro Profissional ou a Autorização do CRM-RJ terá **prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da efetivação da matrícula** para apresentação do protocolo de inscrição no CRM, sob pena de desligamento automático do Programa de Residência Médica.

4.5. O candidato que não comparecer, pessoalmente ou por representação legal (procuração com firma reconhecida em cartório), na data divulgada para matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

4.6. Todos os médicos residentes matriculados deverão se apresentar no Pavilhão de Ensino do HAC, localizado na Rua Vigário Correa, 1.345, Correias – Petrópolis/RJ, no dia **01 de março de 2018, às 9h**, para início de suas atividades.

4.7. Será considerado desistente, o candidato classificado e matriculado que formalizar sua desistência ou não comparecer às suas atividades no Programa de Residência Médica, no período de 24 (vinte e quatro) horas após o início das atividades.

4.8. O candidato já matriculado em Programa de Residência Médica de outra instituição, quando convocado, somente poderá matricular-se após formalizar a desistência na instituição de origem até o dia 15 de março (Resolução SESU Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).

4.9. Da mesma forma, só poderá ser matriculado em outra instituição o candidato matriculado em qualquer Programa de Residência Médica do HAC/FMP/FOG, que formalizar sua desistência até o dia 15 de março (Resolução SESU Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).

4.10. Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino (Resolução SESU Nº 1, de 3 de janeiro de 2017).

5. PONTUAÇÃO ADICIONAL:

5.1. Nos termos da Resolução CNRM nº 2, de 27 de agosto de 2015, no ato da inscrição, o candidato a Programas de acesso direto que, anteriormente à data de início do programa tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB ou concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade poderá requerer a pontuação adicional prevista no item 1.5 deste Edital, estando aptos a requerê-la os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial da União até o dia **30/09/2017**, de acordo com o seguinte critério:

- 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para Programas de acesso direto para quem concluir o 1º ano de participação nas atividades do PROVAB. OU
- 10% (dez por cento) nas notas acima descritas para Programas de acesso direto para candidatos que houverem concluído o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade / Medicina Geral de Família e Comunidade.

5.2. A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também na segunda fase dentro da mesma perspectiva.

5.3. A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

5.4. OS BÔNUS ACIMA DESCRITOS NÃO SÃO CUMULATIVOS, OU SEJA, CADA CANDIDATO PODERÁ USAR SOMENTE UM BÔNUS NO CONCURSO. DA MESMA MANEIRA, O BÔNUS SOMENTE PODERÁ SER UTILIZADO UMA ÚNICA VEZ, OU SEJA, CASO JÁ O TENHA UTILIZADO EM OUTRO CONCURSO PARA O QUAL TENHA SIDO MATRICULADO, NÃO PODERÁ FAZER NOVO USO DO MESMO (Resolução CNRM nº 2/2015 e Nota Técnica nº 94/2015 CGRS/DDES/SESu/MEC).

5.5. O candidato que não fizer a opção no ato da inscrição não terá a pontuação creditada e nem o direito de solicitar essa pontuação em nenhum momento posterior.

5.6. SERÁ EXCLUÍDO DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO ADVINDO DO PROVAB QUE TIVER SOLICITADO A UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL E NÃO TIVER O NOME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ATÉ 31 DE JANEIRO DE 2018, COMO TENDO AVALIAÇÃO FINAL SATISFATÓRIA NO PROVAB (RESOLUÇÃO CNRM Nº 2/2015)

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

6.2. O candidato é responsável por qualquer erro no preenchimento da Ficha de Inscrição, pela prestação de declaração falsa ou pela não apresentação dos documentos necessários para a matrícula.

6.3. A Faculdade de Medicina de Petrópolis não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet, **NÃO RECEBIDAS POR QUAISQUER MOTIVOS**, sejam os de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, por procedimentos indevidos dos usuários.

6.4. Os documentos entregues no ato da matrícula não serão devolvidos, exceto os apresentados em original.

6.5. A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação de todas as condições, normas e exigências constantes neste Edital.

6.6. Em hipótese alguma será permitida a realização das provas fora dos locais e horários estabelecidos, tampouco haverá 2ª chamada das mesmas.

6.7. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência (8h), portando o **Cartão de Confirmação de Inscrição**, documento de Identidade com foto (original) e caneta esferográfica (tinta preta ou azul).

6.8. Durante a prova não será permitido nenhum tipo de consulta a livros, folhetos ou assemelhados, nem a utilização de aparelhos celulares ou outros que possibilitem a comunicação à distância.

6.9. Antes do início da prova objetiva serão recolhidos os aparelhos eletrônicos (celulares, relógios, ou outros aparelhos de comunicação que a comissão julgar necessário). Os mesmos serão devolvidos ao fim da prova. Será desclassificado imediatamente da prova o candidato que for flagrado portando aparelhos eletrônicos, mesmo que desligados.

6.10. Não será permitida a entrada na sala de prova após o início da distribuição das provas.

6.11. Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida uma hora do seu início.

6.12. Os três últimos candidatos permanecerão na sala até que o último deles entregue a prova ou até que a duração da mesma tenha se esgotado.

6.13. Será eliminado o candidato que:

- agir com desrespeito em relação a qualquer membro da equipe do presente Concurso, em qualquer de suas fases;
- durante a aplicação das provas for surpreendido em comunicação de qualquer natureza, com outro candidato, ou descumprir o item anterior;
- for responsável por identificação pessoal falsa.

6.14. O candidato regularmente matriculado que tenha sido designado à prestação de Serviço Militar obrigatório terá assegurada vaga no Programa de Residência Médica em cumprimento à Resolução nº 04/2011, da CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica.

No prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final do presente Concurso, o candidato deverá encaminhar requerimento, por escrito, à COREME solicitando o trancamento da matrícula por 1 (um) ano, apresentando o documento comprobatório da convocação para o Serviço Militar. Esta concessão será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica para o qual se classificou.

6.15. Não há previsão de trancamento de matrícula e/ou reserva de vaga para candidatos em cursos ou treinamentos outros de formação de oficiais.

6.16. É vedada a repetição de qualquer Programa de Residência Médica anteriormente realizado.

6.17. As bolsas referentes aos Programas de Residência Médica oferecidos por meio deste Edital serão de responsabilidade do Departamento de Gestão da Saúde (DEGES) da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério de Saúde (SGTES/MS) para as vagas do Programa Pró-Residência e da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis para as demais vagas.

6.18. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME e em grau de recurso pela Direção da FMP.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

7.1. Programas de acesso direto:

Medicina Preventiva e Social

Cadernos de Atenção Básica – Ministério da Saúde: Cadernos de Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

GUSSO, Gustavo D. F., LOPES, Jose M. C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – Princípios, Formação e Prática. Porto Alegre: ARTMED, 2012, 2222p.

PEREIRA, M.G. Epidemiologia teoria e prática. Rio de Janeiro: Guanabara, 1995. 583 p.

Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf

Obstetrícia e Ginecologia

FREITAS, F; MENKE, C.H; RIVOIRE, W.A; ET AL. Rotinas em Ginecologia. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

FREITAS, F; MENKE, C.H; RIVOIRE, W.A; ET AL. Rotinas em Obstetrícia. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.

NOVAK,E.R.; BEREK, J.S. NOVAK Tratado de ginecologia. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2008

REZENDE FILHO, J. de. REZENDE Obstetrícia. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2010.

Pediatria

BRASIL, Ministério da Saúde, 2011. Atenção ao recém-nascido. Guia a profissionais editado em 4 volumes. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_sau_de_v1.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_sau_de_v2.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_sau_de_v3.pdf

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_sau_de_v4.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde, 2014. Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em Pediatria. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids, ed 2014. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_pediatico.pdf
http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_pediatico_suplemento1.pdf

BRASIL, Ministério Da Saúde. Dengue: diagnóstico e manejo clínico: criança. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – MS, Brasília, 2011.

BRASIL, Ministério Da Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – MS, Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde Manual de Vigilância Epidemiológica de efeitos adversos pós-vacinação. MS, Brasília, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Imunobiológicos especiais e suas indicações, MS, Brasília, 2006.

Estatuto da criança e do adolescente. Disponível em:
<http://www.estatutodacriancaedoadolescente.com/eca.htm>

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. 2ª ed. – MS, Brasília, 2001.

IV Diretrizes Brasileiras do Manejo da Asma. J. Bras. Pneumologia.2012

LOPEZ FA; CAMPOS Jr D. Burns DAR; In: Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – 3.ed. - Barueri, SP: Manole, 2014.

NELSON, W. E et al. Nelson Tratado de Pediatria. 18ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

RODRIGUES, Y.T; RODRIGUES,P. P. B. Semiologia Pediátrica. 3ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2009.

Clínica Médica

BRAUNWALD, Eugene; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; JAMESON, J. Larry. Medicina Interna de Harrison - 2 Volumes - 18ª Ed. 2013 - Ed McGraw-Hill, 2013.

CECIL, R. L; GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I Cecil Tratado de Medicina Interna 25a Edição 2017 - 2 volumes. 25. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

Cirurgia Geral

DOHERTY, G.M.; MINTER, R.M. et AL. Current – Procedimentos – Cirurgia. McGraw-Hill 2012

PETROIANU, A - Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Ed. Atheneu 2010

TOWSEND, C.R.; MATTOX, K.L.; BEAUCHAMP, R.D. et AL. Sabiston: Tratado de Cirurgia - A base biológica da prática cirúrgica moderna 18a Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. Volumes 1 e 2.

7.2. Programas com pré-requisitos:

Neonatologia

BRASIL, Ministério da Saúde, 2011. Atenção ao recém-nascido. Guia a profissionais editado em 4 volumes. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v2.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v3.pdf
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v4.pdf

BRASIL, Ministério da Saúde, 2014. Guia de Tratamento Clínico da Infecção pelo HIV em Pediatria. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids, ed 2014. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_pediatico.pdf
http://www.aids.gov.br/sites/default/files/consenso_pediatico_suplemento1.pdf

BRASIL. Diretrizes para o manejo clínico da infecção causada pelo Vírus sincicial respiratório, 2011. Sociedade Brasileira de pediatria. Disponível em http://www.sbp.com.br/pdfs/diretrizes_manejo_infec_vsr-versao_final1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. PORTARIA Nº 522, DE 13 DE MAIO DE 2013. Aprova o protocolo de uso do Palivizumabe. 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2013/prt0522_13_05_2013.html

Documentos científicos da SBP da área de Neonatologia – www.sbp.com.br

FANAROFF & MARTIN's. Neonatal-Perinatal Medicine - Elsevier/Mosby 10 th.ed. 2014.

JOHN P. Cloherty. Manual de Neonatologia 7ª Edição/2015 Guanabara Koogan.

LOPEZ FA; CAMPOS Jr D. Burns DAR; In: Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria – 3.ed. - Barueri, SP: Manole, 2014.

NELSON, W. E et al. Nelson Tratado de Pediatria. 18ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

Reanimação do Prematuro <34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria 26 de janeiro de 2016. Disponível em www.sbp.com.br/reanimacao.

Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes 2016 da Sociedade Brasileira de Pediatria 26 de janeiro de 2016 Disponível em www.sbp.com.br/reanimacao.

Endoscopia

BRAUNWALD, Eugene; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; JAMESON, J. Larry. Medicina Interna de Harrison - 2 Volumes - 18ª Ed. 2013 - Ed McGraw-Hill, 2013.

CECIL, R. L; GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I Cecil Tratado de Medicina Interna 25a Edição 2017 - 2 volumes. 25. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

DOHERTY, G.M.; MINTER, R.M. et AL. Current – Procedimentos – Cirurgia. McGraw-Hill 2012

PETROIANU, A - Clínica Cirúrgica do Colégio Brasileiro de Cirurgiões. Ed. Atheneu 2010

TOWNSEND, C.R.; MATTOX, K.L.; BEAUCHAMP, R.D. et AL. Sabiston: Tratado de Cirurgia - A base biológica da prática cirúrgica moderna 18ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. Volumes 1 e 2.

Radiologia e Diagnóstico por Imagem – Ano adicional

American College of Radiology, Colégio Brasileiro de Radiologia. Atlas BI-RADS do ACR: Sistema de laudos e Registro de dados de imagem da mama. 5ªed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016. 200p.

American College of Radiology. PI-RADS. Prostate Imaging – Reporting and Data System. 2015 version 2.

Atlas. SW. Magnetic Resonance Imaging of the Brain and Spine. 4ªed, Philadelphia: Lippincott Williams e Wilkins, 2009. 2 vol, 1871 p.

BRANDÃO A; CRISPI, CP; OLIVEIRA, MAP. Atlas de Ressonância Magnética em endometriose profunda: Correlação com Laparoscopia. Rio de Janeiro, Reivinter, 2014. 409p.

COLEY, BD. Caffey's Pediatric Diagnostic Imaging. 12ª ed. Philadelphia: Elsevier, 2013. 2 vol, 1616p.

COPEL, JA; et al. Obstetric Imaging: Fetal diagnosis and Care. 2ªed. Philadelphia: Elsevier, 2017. 721p.

D'IPPOLITO, G; CALDANA, RP. Gastrointestinal: Série Colégio Brasileiro de Radiologia e diagnóstico por imagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 768p.

DONNELLY, LF. Pediatric Imaging: The Fundamentals. Philadelphia: Saunders, 2009. 257p. Lawrence, W. et al. Breast imaging. 1ª Ed. Philadelphia: Saunders, 2011. 776p.

SEMELKA, RC. Abdominal – Pelvic MRI. 3ªed. New Jersey: Wiley-Blackwell, 2010. 2 vol, 1788p.

SILVA, C. I. Muller, N. Tórax: Série Colégio Brasileiro de Radiologia e diagnóstico por imagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 712p.

Silva, CI; D'Ippolito, G; Rocha, AJ, Hartmann, LG; Rodrigues, MB. Músculoesquelético: Série Colégio Brasileiro de Radiologia e diagnóstico por imagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 1026p

SILVA, CI; D'Ippolito, G; Rocha, AJ. Coluna Vertebral: Série Colégio Brasileiro de Radiologia e diagnóstico por imagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 685p.

SILVA, CI; D'Ippolito, G; Rocha, AJ. Encéfalo: Série Colégio Brasileiro de Radiologia e diagnóstico por imagem. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 820p.

SOARES, JCACR. Princípios de Física em Radiodiagnóstico. São Paulo: Colégio Brasileiro de Radiologia, 2002. 88p.

SOM. PM, Curtin, HD. Head and Neck Imaging. 5ªed. St. Louis: Mosby, 2011. 2 vol, 2947p.

STOLLER, DW. Magnetic Resonance imaging in orthopaedics e sports medicin. 3ª ed, Philadelphia, Lippincott Williams e Wilkins, 2007. 2 vol, 2063p.

Petrópolis, 14 de novembro de 2017.

Paulo Cesar Guimarães
Faculdade de Medicina de Petrópolis
Diretor

Silmar Leite Fortes
Secretaria de Saúde do Município de Petrópolis
Secretário

Jordani Fernandes Ribeiro
Serviço Social Autônomo Hospital Alcides Carneiro
Presidente

ANEXO 1

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

RESUMO DO CURRÍCULO

- Marque aqui os itens que você julga pontuar e coloque o nome do documento comprobatório escaneado na linha correspondente da coluna [NOME DO DOCUMENTO].
- Faça o cálculo da sua nota em cada item de acordo com a pontuação do edital

1) Histórico Escolar						TOTAL DO ITEM
						(MÁXIMO DE 3,0 PONTOS)
No seu Histórico Escolar você obteve:	Item	Valor	Nome do documento	Pontuação - candidato	Pontuação - avaliador	Justificativa
a) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a superiores a 85,00	1.a	3,0				
b) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 80,00	1.b	2,5				
c) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00	1.c	2				
d) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 70,00	1.d	1,5				
e) Notas ou conceitos que não se encaixam nos critérios acima	1.e	0,5				
f) Cumprimento do internato em Hospital Universitário e/ou de Ensino	1.f	1,0				
SUBTOTAL						

2) Estágios extracurriculares							TOTAL DO ITEM
							(MÁXIMO DE 2 PONTOS)
		<i>Item</i>	<i>Valor</i>	<i>Nome do documento</i>	<i>Pontuação - candidato</i>	<i>Pontuação - avaliador</i>	<i>Justificativa</i>
a) Estágio extracurricular		2.a	0,5 cada				
b) Em área afim (Anexo 5)		2.b	0,5 cada				
SUBTOTAL							
3) Monitorias / Ligas Acadêmicas / Pet-Saúde / Projetos De Iniciação Científica / Participação Em Teste De Progresso / Residência Médica Ou Mestrado Ou Doutorado Em Medicina							TOTAL DO ITEM
							(MÁXIMO DE 1,5 PONTOS)
		<i>Item</i>	<i>Valor</i>	<i>Nome do documento</i>	<i>Pontuação - candidato</i>	<i>Pontuação - avaliador</i>	<i>Justificativa</i>
a) Monitoria		3.a	0,5 cada				
b) Ligas acadêmicas	- Organização ou direção	3.b1	0,2 cada				
	- Participação	3.b2	0,1 cada				
c) PET-Saúde		3.c	0,5 cada				
d) Iniciação Científica		3.d	0,5 cada				
e) Teste de Progresso Interinstitucional		3.e	0,1 cada				
f) Residência, Mestrado ou Doutorado		3.f	1,0 cada				
SUBTOTAL							

4 - Apresentações de trabalhos científicos, publicações em revistas indexadas ou livros da área técnica de saúde						TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,5 PONTOS)
	<i>Item</i>	<i>Valor</i>	<i>Nome do documento</i>	<i>Pontuação - candidato</i>	<i>Pontuação - avaliador</i>	<i>Justificativa</i>
a) Trabalho científico apresentado em evento local (Máximo 2)	4.a	0,1 cada				
b) Trabalho científico apresentado em evento regional	4.b	0,5 cada				
c) Trabalho científico apresentado em evento nacional	4.c	0,75 cada				
d) Trabalho científico apresentado em evento internacional	4.d	1,00 cada				
e) Artigo publicado em revista indexada	4.e	1,5 cada				
f) Publicação de livro ou capítulo de livro da área técnica de saúde	4.f	1,5 cada				
SUBTOTAL						
5 – Organização de eventos científicos, participação em congressos, jornadas ou simpósios em área de saúde e aprovação em cursos de suporte à vida.						TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,0 PONTOS)
	<i>Item</i>	<i>Valor</i>	<i>Nome do documento</i>	<i>Pontuação - candidato</i>	<i>Pontuação - avaliador</i>	<i>Justificativa</i>
a) Participação ou organização de evento regional	5.b	0,5 cada				
b) Participação ou organização de evento nacional	5.c	0,75 cada				
c) Participação ou organização de evento internacional	5.d	1,00 cada				
d) Aprovação em curso de suporte básico à vida	5.e	0,5 cada				
e) Aprovação em curso de suporte avançado à vida	5.f	1,0 cada				
SUBTOTAL						

6 - Conhecimento em língua estrangeira						TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,0 PONTOS)
	<i>Item</i>	<i>Valor</i>	<i>Nome do documento</i>	<i>Pontuação - candidato</i>	<i>Pontuação - avaliador</i>	<i>Justificativa</i>
a) Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes conforme tabela de equivalência acima (TOEFEL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge)	6.a	1				
b) Aprovação em testes internacionais de proficiência em inglês em nível intermediário Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, ou; Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo seis semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira ou; Estudo em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país.	6.b	0,5				
SUBTOTAL						
TOTAL						

ANEXO 2

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA

O CANDIDATO DEVERÁ LER AS INSTRUÇÕES ABAIXO E REALIZAR O UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO, COMPROVANDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.

- Todas as folhas de documentos comprobatórios e/ou cópias deverão estar rubricadas no canto inferior direito, pelo candidato ou por seu procurador.
- Especificar no canto superior direito do documento, ou cópia, o número e letra do item correspondente para o qual pleiteia pontuação.
- Em todos os documentos comprobatórios e/ou cópias enviadas, o candidato deverá destacar com caneta marca texto seu nome e os dados exigidos em cada seção.
- Excetuando-se certificados com assinatura digital, cópias de publicações em revistas indexadas ou de capítulo de livros publicados e os casos previstos nas seções correspondentes, **TODAS AS CÓPIAS DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O HISTÓRICO ESCOLAR, DEVERÃO SER AUTENTICADAS EM CARTÓRIO ANTES DE SEREM ESCANEADAS E ENVIADAS.**
- Caso o candidato não envie cópia autenticada, a prova documental não será considerada válida para pontuação.
- A comprovação de envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo.
- Todos os documentos que não preencherem os requisitos acima e aqueles especificados em cada seção **NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS** para pontuação.

Seu currículo será avaliado conforme conteúdo abaixo:

Seção	Conteúdo	Valor máximo
1	Histórico Escolar	3,0
2	Estágios extracurriculares com duração mínima de 6 (seis) meses e carga horária mínima de 180 horas cada, realizados em serviço de saúde do SUS, próprios ou conveniados, ou em serviços de saúde que possuam Programas de Residência Médica e/ou de Especialização, devidamente credenciados pela CNRM e/ou pelas Sociedades de Especialidades Médicas	2,0
3	Monitorias / Ligas Acadêmicas / Pet-Saúde / Projetos De Iniciação Científica / Participação Em Teste De Progresso / Residência Médica Ou Mestrado Ou Doutorado Em Medicina	1,5
4	Apresentações de trabalhos científicos, publicações em revistas indexadas ou livros da área técnica de saúde	1,5
5	Organização de eventos científicos, participação em congressos, jornadas ou simpósios em área de saúde e aprovação em cursos de suporte à vida.	1,0
6	Conhecimento em língua estrangeira	1,0

1. HISTÓRICO ESCOLAR:

O Histórico Escolar reflete o perfil do candidato durante sua graduação, sendo entendido como um fator avaliador da qualidade de aproveitamento do graduando.

Em caso de transferência durante o curso, faz-se necessário a anexação do histórico da faculdade de origem, caso as notas obtidas nas disciplinas lá cursadas não tenham sido transportadas para o histórico atual.

1.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO HISTÓRICO ESCOLAR:

a) Constar o nome do candidato em todas as páginas;

b) Documento emitido pela instituição de origem com IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;

c) No caso de histórico emitido pela internet ou com assinatura digital, este deverá ser VALIDADO NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;

d) O candidato que não apresentar histórico escolar válido deverá anexar cópia do diploma em medicina ou do registro no Conselho Regional de Medicina, autenticados, para que seu currículo seja validado. Caso contrário, o candidato será excluído do processo seletivo.

e) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato em todas as páginas;
- Notas iguais ou maiores que o valor da faixa selecionada;
- Validação da Instituição de origem.

1.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

a) A pontuação será correspondente ao Coeficiente de Rendimento final na escala de 0 a 100 ou, por equivalência de 0 a 10, que englobem metade ou mais do total de disciplinas cursadas;

c) Disciplinas sem notas específicas não serão consideradas;

d) Nos casos de notas por conceitos, a instituição de origem deverá informar a equivalência das notas com as escalas de 0 a 100 ou de 0 a 10;

e) Documentos emitidos somente com conceitos para aprovação ou reprovação (ou suficiência/insuficiência), ou sem equivalência de escala conforme item acima, nas disciplinas, será considerado o valor do item 1.e;

f) Será considerado Hospital Universitário ou de Ensino aquele certificado pelo Ministério da Saúde e/ou pelo Ministério da Educação até a data prevista para o envio da documentação;

g) Será pontuado o candidato que comprovar realização do internato em Hospital de Ensino em pelo menos dois terços da carga horária de internato.

1.3. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO:

a) Conte o número de disciplinas do seu histórico escolar, incluindo disciplinas optativas ou dispensadas por transferência, com a nota informada. Se ainda não tiver concluído o curso, considere o total das disciplinas cursadas até o momento. Na segunda linha, escreva o número correspondente à metade dessas disciplinas. Se o número total das disciplinas for ímpar, arredonde para baixo.

b) Comece marcando as notas iguais ou acima de 85,00 e observe se o número de notas nessa faixa é maior que a metade do número de disciplinas. Caso não seja, conte as notas entre 80,00 e 84,99, some com as anteriores, e assim por diante, até que o número de notas seja maior que a metade das disciplinas.

c) Selecione um dos itens de <1.a> até <1.d> que corresponda ao seu aproveitamento e escreva o nome do documento enviado comprovando o histórico escolar, na mesma linha na folha do resumo.

d) Casos que não se enquadrem nos critérios acima, deverão assinalar o item <1.e>.

1) Histórico Escolar	TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 3,0 PONTOS)	
<i>No seu Histórico Escolar você obteve:</i>	<i>Item</i>	<i>Valor</i>
a) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 85,00	1.a	3,0
b) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 80,00	1.b	2,5
c) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00	1.c	2,0
d) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 70,00	1.d	1,5
e) Notas ou conceitos que não se encaixam nos critérios acima	1.e	0,5
f) Cumprimento do internato em Hospital Universitário e/ou de Ensino	1.f	1,0

2. ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES:

Estes referem-se à realização de estágios extracurriculares com duração mínima de 6 (seis) meses e carga horária mínima de 180 horas cada, realizados em serviço de saúde do SUS, próprios ou conveniados, ou em serviços de saúde que possuam Programas de Residência Médica e/ou de Especialização, devidamente credenciados pela CNRM e/ou pelas Sociedades de Especialidades Médicas. Para cada um dos itens, a atividade deverá preencher os critérios específicos exigidos e comprovados por documentação abaixo especificada.

2.1.EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- b) Especificar o nome do candidato;
- c) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- d) Descrever a atividade referida;
- e) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- f) Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;
- g) Incluir declaração da COREME da instituição com número (s) de credenciamento de programa (s) de residência médica pela CNRM, ou comprovante de existência de programa de especialização credenciado pela sociedade de especialidade;
- h) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
 - Nome do candidato;
 - Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

Obs.: A declaração deve ser institucional. Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores.

2.2.CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes apenas no histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não) e sem comprovantes com os dados exigidos.

- a) Estágios práticos não integrantes das disciplinas do histórico escolar;
- b) Realizados em instituições de assistência à saúde do SUS ou que tenham Residência Médica ou Programa de Especialização (**COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA PELO CANDIDATO**);
- c) Duração mínima de seis (6) meses consecutivos;
- d) Carga horária total mínima de 180 horas ou 08 horas semanais;
- e) Segundo estágio deverá ser em área/especialidade e em período diferente do primeiro;
- f) Certificado deve ser emitido pela instituição em que foi realizado o estágio;
- g) Será computado 0,5 pontos para cada estágio e mais 0,5 pontos para cada estágio em área afim, até o valor máximo de 2,0 pontos
- h) Serão consideradas áreas afim para critérios de pontuação as especialidades ligadas aos Programas, conforme tabela em anexo (Anexo 5);

2.3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- a) Selecione os itens de <2.a> até <2.b> que descrevem a sua experiência relacionada nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

NÃO SERÃO PONTUADAS ATIVIDADES CONSTANTES DO HISTÓRICO ESCOLAR PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITOS (OBRIGATÓRIOS OU NÃO).

2) Estágios extracurriculares com duração mínima de 6 (seis) meses e carga horária mínima de 180 horas cada, realizados em serviço de saúde do SUS, próprios ou conveniados, ou em serviços de saúde que possuam Programas de Residência Médica e/ou de Especialização, devidamente credenciados pela CNRM e/ou pelas Sociedades de Especialidades Médicas		TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 2 PONTOS)
	Item	Valor
a) Estágio extracurricular	2.a	0,5 cada
b) Em área afim (Anexo 5)	2.b	0,5 cada

3. MONITORIAS / LIGAS ACADÊMICAS / PET-SAÚDE / PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PARTICIPAÇÃO EM TESTE DE PROGRESSO INTERINSTITUCIONAL/ RESIDÊNCIA MÉDICA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM MEDICINA:

3.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- b) Certificados ou declaração oficial de conclusão de RESIDÊNCIA MÉDICA ou MESTRADO ou DOUTORADO em Medicina;
- c) Especificar o nome do candidato;
- d) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- e) Descrever o nome da liga, atividade e/ou nome do projeto ou curso referido;
- f) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- g) Especificar a carga horária semanal e/ou total desempenhada pelo candidato na atividade;
- h) Descrever a função do candidato no projeto;

- i) Para TESTE DE PROGRESSO INTERINSTITUCIONAL, discriminar o ano de participação do candidato;
- j) Para MONITORIA também será exigido que conste na declaração a forma de seleção e aprovação para a participação do aluno como monitor;
- k) Para a comprovação da participação em PROJETO DE PESQUISA acrescentar:
- Cópia de publicação em revista ou certificado da apresentação do trabalho em evento científico, constando nome do candidato e resumo do trabalho resultante do projeto;
 - Comprovação de registro do grupo de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do Brasil/ CNPq (site: <http://dgp.cnpq.br/buscaoperacional/>).
- l) Para a comprovação de realização de RESIDÊNCIA, MESTRADO ou DOUTORADO, anexar diploma ou comprovante de conclusão do programa/curso até 28 de fevereiro de 2016;
- m) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
- Nome do candidato;
 - Tipo de participação do candidato;
 - Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária);
 - Referência à aprovação em processo seletivo (para monitorias);

Obs.: A declaração deve ser institucional. Não serão aceitas declarações pessoais de professores, pesquisadores e/ou orientadores.

3.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

3.2.1. MONITORIAS:

- a) Atividades de Monitoria em disciplina da grade curricular do curso de medicina da própria instituição de graduação do candidato;
- b) Participação aprovada após processo seletivo;
- c) Carga horária total mínima de 120 horas (6 horas semanais);
- d) Duração mínima de 01 semestre letivo de, pelo menos, 20 semanas;
- e) Segunda monitoria deverá ser em disciplina e período diferentes da primeira.

3.2.2. ORGANIZAÇÃO OU DIREÇÃO DE LIGAS ACADÊMICAS:

- a) Participação na organização ou na direção de Ligas acadêmicas de medicina;
- b) Duração mínima de um ano para pontuar na organização ou na direção de Ligas;

3.2.3. PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS:

- a) Participação como membro em Ligas Acadêmicas de medicina;
- b) Público alvo: estudantes de graduação em medicina;
- c) Participação com duração mínima de um ano;
- d) Será pontuada somente a participação em Liga diferente de 3.2.2.

3.2.4. PET-SAÚDE:

- a) Participação durante o mínimo de seis meses consecutivos;
- b) Carga horária mínima de 180 h ou de 8 h semanais.

3.2.5. PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:

- a) Participação em pesquisa desenvolvida por grupo registrado no CNPQ e com atividades regulares;

b) Duração mínima de um ano;

c) Ter resultados da pesquisa publicados em revista indexada ou como apresentação oral ou como pôster, em eventos científicos (incluir cópia da publicação ou certificado da apresentação);

3.2.6. PARTICIPAÇÃO EM TESTE DE PROGRESSO:

a) Participação em Teste de Progresso Interinstitucional;

b) Será considerado para pontuação cada ano de participação do candidato, até o limite máximo de pontuação previsto neste item.

C) NÃO SERÁ CONSIDERADA PARTICIPAÇÃO DECLARADA SOMENTE NO HISTÓRICO ESCOLAR.

3.2.7. RESIDÊNCIA MÉDICA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM MEDICINA:

a) Conclusão dos mesmos em programas/cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC (CARM ou CAPES)

3.3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

a) Selecione os itens de <3.a> até <3.d> que descrevem a sua experiência relacionada nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

3) MONITORIAS / LIGAS ACADÊMICAS / PET-SAÚDE / PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA / PARTICIPAÇÃO EM TESTE DE PROGRESSO / RESIDÊNCIA MÉDICA OU MESTRADO OU DOUTORADO EM MEDICINA		TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,5 PONTOS)	
		Item	Valor
a) Monitoria		3.a	0,5 cada
b) Ligas acadêmicas	- Organização ou Direção	3.b1	0,2 cada
	- Participação	3.b2	0,1 cada
c) PET-Saúde		3.c	0,5 cada
d) Iniciação Científica		3.d	0,5 cada
e) Teste de Progresso		3.e	0,1 cada
f) Residência, Mestrado ou Doutorado		3.f	1,0 cada

4. APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS:

4.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

a) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;

b) Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;

c) Discriminar a data do evento;

d) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

e) Cópias de revistas com resumos de artigos ou artigos completos deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo;

f) Especificar o nome do candidato como autor ou coautor;

g) Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto do livro, ficha catalográfica, sumário do livro e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;

h) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Título do trabalho;
- Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
- Nome da revista e sua indexação;
- Título do livro e do capítulo e seu registro bibliográfico.

i) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação:

- Bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO
- Links para buscar a indexação:

<http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i>

<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/>

Obs.: Não serão pontuadas cópias de e-mail ou fax ou publicações no prelo, somente REVISTAS OU LIVROS JÁ PUBLICADOS;

Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores.

4.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

4.2.1. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

a) Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência local (instituição) ou regional, estadual, nacional ou internacional organizadas por sociedades de especialidades ou órgãos públicos e governamentais gestores de saúde, tendo como público alvo acadêmicos de medicina ou médicos em geral ou especialistas;

b) A pontuação será progressiva, quanto maior o nível de abrangência do evento, conforme tabela 4.

c) SÓ SERÃO CONTABILIZADAS, NO MÁXIMO, DUAS APRESENTAÇÕES EM EVENTOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL

4.2.2. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS:

a) Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) da área médica publicado(s) em revistas indexadas;

b) Não serão pontuadas neste item publicações em anais ou suplementos de revistas;

c) Não serão pontuadas publicações tais como carta ao editor ou equivalente.

4.2.3. PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU CAPÍTULO (S) DE LIVRO TÉCNICO DA ÁREA DE SAÚDE:

a) Autoria ou coautoria de livro ou de capítulo de livro técnico da área saúde já publicado, EXCLUINDO-SE livros sem ficha catalográfica, publicações como Manuais de procedimentos ou similares, questões de provas comentadas, publicações internas de Instituições ou outras publicações equivalentes.

4.3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

a) Selecione os itens que representam sua produção científica relacionados nesta seção e escreva

o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

4 - APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS DA ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE		TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,5 PONTOS)
	Item	Valor
a) Trabalho científico apresentado em evento local (máximo 2)	4.a	0,1 cada
b) Trabalho científico apresentado em evento regional	4.b	0,5 cada
c) Trabalho científico apresentado em evento nacional	4.c	0,75 cada
d) Trabalho científico apresentado em evento internacional	4.d	1,00 cada
e) Artigo publicado em revista indexada	4.e	1,5 cada
f) Publicação de livro ou capítulo de livro da área técnica de saúde	4.f	1,5 cada

5. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU SIMPÓSIOS EM ÁREA DE SAÚDE E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE À VIDA:

5.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- b) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- c) Especificar o nome da liga, do evento ou do curso referidos e da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) dos mesmos;
- d) Especificar o nome do candidato;
- e) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);
- f) Especificar a carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;
- g) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;
- h) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
 - Nome do evento e entidade(s) organizadora(s) / promotora(s);
 - Nome do candidato;
 - Tipo de participação do candidato;
 - Período da atividade (datas de início e término);
 - Duração da atividade (carga horária).

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores.

5.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes apenas no histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

5.2.1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU SIMPÓSIOS EM ÁREA DE SAÚDE:

- a) Participação na organização de eventos científicos da área médica de abrangência regional, estadual, nacional ou internacional organizadas por sociedades de especialidades ou órgãos públicos e governamentais gestores de saúde, tendo como público alvo acadêmicos de medicina ou médicos em geral ou especialistas

- b) Participação como assistente em congressos, jornadas ou simpósios em área de saúde;
- c) Público alvo do evento: médicos em geral ou médicos especialistas;
- e) Duração mínima do evento de oito horas.

5.2.2. APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

- a) Certificado de aprovação final em cursos de nível avançado tais como ATLS, ACLS, PALS, PHTLS;
- b) Ter sido realizado nos últimos cinco anos;
- c) Serão pontuados somente cursos ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente;
- d) Duração mínima do curso de 16 horas;
- e) Não serão pontuados certificados de conclusão do curso que não mencionem APROVAÇÃO final.

5.2.3. APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE BASICO À VIDA, CURSOS INTENSIVOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU TREINAMENTO DE HABILIDADES MÉDICAS:

- a) Cursos promovidos e realizados por instituições reconhecidas internacionalmente ou por Sociedades Oficiais de Especialidades Médicas (exemplos: Curso de Reanimação neonatal da SBP; cursos TENUTI, FCCS, USPI, PVMA, BLS);
- b) Duração mínima de oito (8) horas;
- c) Ter obtido aprovação em avaliação final para obtenção do certificado. O comprovante da aprovação deve constar no certificado ou ser anexado ao mesmo;
- d) Ter sido realizado nos últimos cinco anos.

5.3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

5 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU SIMPÓSIOS EM ÁREA DE SAÚDE E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE À VIDA.		TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,0 PONTOS)
	Item	Valor
a) Participação ou organização de evento regional	5.b	0,5 cada
b) Participação ou organização de evento nacional	5.c	0,75 cada
c) Participação ou organização de evento internacional	5.d	1,00 cada
d) Aprovação em curso de suporte básico à vida	5.e	0,5 cada
e) Aprovação em curso de suporte avançado à vida	5.f	1,0 cada

6. CONHECIMENTO EM LINGUA ESTRANGEIRA:

6.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Certificados de aprovação em teste de fluência na língua Inglesa de reconhecimento internacional (vide quadro abaixo), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:
 - Número do certificado emitido;
 - Nota ou conceito obtido no teste.

b) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês ou outras línguas, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;

c) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos e cópia do passaporte com o visto de estudante;

d) Não serão considerados para pontuar:

- Declarações de cursos de inglês de testes internos realizados para nivelamento (pré-teste);
- Declarações de aprovações nos testes, não acompanhadas dos certificados oficiais;
- Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;
- Declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua;
- Disciplinas de língua estrangeira curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras;
- Testes em níveis que não constem no quadro abaixo (por exemplo: KET, PET level A1 ou A2, TOEFL para nivelamento em cursos de inglês, etc);
- Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível upper intermediate, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês do estabelecimento “conforme as exigências para o nível”).

e) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa;
- No caso de declaração de estudo de língua estrangeira:
 - Carga horária
 - Período de realização do curso
 - Identificação de que o nível atingido foi AVANÇADO

6.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

a) Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes na tabela de equivalência abaixo;

b) Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;

c) Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado;

d) Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo seis semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira;

e) Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país;

Obs. Somente poderá ser pontuado um dos itens acima, não havendo efeito acumulativo de pontuação.

f) A aprovação em outros testes não constantes na tabela será avaliada pela comissão organizadora para verificar possível equivalência.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

TESTES Notas	TOEFL			TOEIC	IELTS	Michigan test	CAMBRIDGE SUITE	Pontuação
	paper	computer	internet					
IGUAL OU ACIMA DE	533	200	72	660	6.5	Aprovação ECPE	Aprovação CPE, CAE Aprovação FCE grade A	Avançado 1,5
IGUAL OU ENTRE	530	197	71	659	6.0	Aprovação ECCE	Aprovação FCE grade B ou C	Intermediário 0,5
	437	123	41	405	4.0		Aprovação PET B2 (pass with merit)	

Legenda:

TOEFL = *Test of English as a Foreign Language*

TOEIC = *Test of English for International Communication*

IELTS = *International English Language Testing System*

ECPE = *Examination for the Certificate of Proficiency in English*

ECCE = *Examination for the Certificate of Competency in English*

FCE = *First Certificate in English*

CAE = *Certificate in Advanced English*

CPE = *Certificate of Proficiency in English*

6.3. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

a) Selecione um dos itens <2.a> ou <2.b> que corresponda a seu nível de conhecimento e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

6) Conhecimento em língua estrangeira	TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,0 PONTOS)	
	Item	Valor
<ul style="list-style-type: none"> Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes conforme tabela de equivalência acima (TOEFEL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge) 	6.a	1,0
<ul style="list-style-type: none"> Aprovação em testes internacionais de proficiência em inglês em nível intermediário conforme tabela de equivalência acima, ou; Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, ou; Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo seis semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira ou; Estudo em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país. 	6.b	0,5

ANEXO 3

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA – PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

RESUMO DO CURRÍCULO

- Marque aqui os itens que você julga pontuar e coloque o número da(s) folha(s) do documento comprobatório na linha correspondente da coluna [NOME DO DOCUMENTO].
- Faça o cálculo da sua nota em cada item de acordo com a pontuação do edital

1) Aproveitamento na residência de origem						TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 2,5 PONTOS)
<i>No seu Histórico Escolar você obteve:</i>	<i>Item</i>	<i>Valor</i>	<i>Nome do documento</i>	<i>Pontuação - candidato</i>	<i>Pontuação - avaliador</i>	<i>Justificativa</i>
a) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a superiores a 85,00	1.a	2,5				
b) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 80,00	1.b	2,0				
c) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00	1.c	1,5				
d) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 70,00	1.d	1,0				
e) Notas ou conceitos que não se encaixam nos critérios acima	1.e	0,5				
f) Residência Médica em Hospital Universitário e/ou de Ensino	1.f	1,0				
SUBTOTAL						

2) Experiência profissional							TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 2,0 PONTOS)
	<i>Item</i>	<i>Valor</i>	<i>Nome do documento</i>	<i>Pontuação - candidato</i>	<i>Pontuação - avaliador</i>	<i>Justificativa</i>	
a) Experiência profissional	2.a	0,5 cada					
b) Aprovação em concurso público	2.b	0,5 cada					
SUBTOTAL							
3) Mestrado Ou Doutorado Em Medicina							TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 2,0 PONTOS)
	<i>Item</i>	<i>Valor</i>	<i>Nome do documento</i>	<i>Pontuação - candidato</i>	<i>Pontuação - avaliador</i>	<i>Justificativa</i>	
a) Mestrado	3.a	1,0 cada					
b) Doutorado	3.b	1,0 cada					
SUBTOTAL							
4 - Apresentações de trabalhos científicos, publicações em revistas indexadas ou livros da área técnica de saúde.							TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,5 PONTOS)
	<i>Item</i>	<i>Valor</i>	<i>Nome do documento</i>	<i>Pontuação - candidato</i>	<i>Pontuação - avaliador</i>	<i>Justificativa</i>	
a) Trabalho científico apresentado em evento local (Máximo 2)	4.a	0,1 cada					
b) Trabalho científico apresentado em evento regional	4.b	0,5 cada					

c) Trabalho científico apresentado em evento nacional	4.c	0,75 cada				
d) Trabalho científico apresentado em evento internacional	4.d	1,00 cada				
e) Artigo publicado em revista indexada	4.e	1,5 cada				
f) Publicação de livro ou capítulo de livro da área técnica de saúde	4.f	1,5 cada				
SUBTOTAL						
5 – Organização de eventos científicos, participação em congressos, jornadas ou simpósios em área de saúde e aprovação em cursos de suporte à vida.						TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,0 PONTOS)
	<i>Item</i>	<i>Valor</i>	<i>Nome do documento</i>	<i>Pontuação - candidato</i>	<i>Pontuação - avaliador</i>	<i>Justificativa</i>
a) Participação ou organização de evento regional	5.b	0,5 cada				
b) Participação ou organização de evento nacional	5.c	0,75 cada				
c) Participação ou organização de evento internacional	5.d	1,00 cada				
d) Aprovação em curso de suporte básico à vida	5.e	0,5 cada				
e) Aprovação em curso de suporte avançado à vida	5.f	1,0 cada				
SUBTOTAL						

6 - Conhecimento em língua estrangeira						TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,0 PONTOS)
	<i>Item</i>	<i>Valor</i>	<i>Nome do documento</i>	<i>Pontuação - candidato</i>	<i>Pontuação - avaliador</i>	<i>Justificativa</i>
a) Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes conforme tabela de equivalência acima (TOEFEL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge)	6.a	1				
b) Aprovação em testes internacionais de proficiência em inglês em nível intermediário Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, ou; Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo seis semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira ou; Estudo em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país.	6.b	0,5				
SUBTOTAL						
TOTAL						

ANEXO 4

AVALIAÇÃO CURRICULAR PADRONIZADA – PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

O CANDIDATO DEVERÁ LER AS INSTRUÇÕES ABAIXO E REALIZAR O UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO, COMPROVANDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS.

- Todas as folhas de documentos comprobatórios e/ou cópias deverão ser rubricadas no canto inferior direito, pelo candidato ou por seu procurador.
- Especificar no canto superior direito do documento, ou cópia, o número e letra do item correspondente para o qual pleiteia pontuação.
- Em todos os documentos comprobatórios e/ou cópias enviadas, o candidato deverá destacar com caneta marca texto seu nome e os dados exigidos em cada seção.
- Excetuando-se certificados com assinatura digital, cópias de publicações em revistas indexadas ou de capítulo de livros publicados e os casos previstos nas seções correspondentes, **TODAS AS CÓPIAS DE DOCUMENTOS, INCLUINDO O HISTÓRICO ESCOLAR, DEVERÃO SER AUTENTICADAS EM CARTÓRIO ANTES DE SEREM ESCANEADAS E ENVIADAS.**
- Caso o candidato não envie cópia autenticada, a prova documental não será considerada válida para pontuação.
- A comprovação de envio de qualquer documento falso implicará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo.
- Todos os documentos que não preencherem os requisitos acima e aqueles especificados em cada seção **NÃO SERÃO CONSIDERADOS VÁLIDOS** para pontuação.

Seu currículo será avaliado conforme conteúdo abaixo:

Seção	Conteúdo	Valor máximo
1	Aproveitamento na residência de origem	2,5
2	Experiência profissional	2,0
3	Mestrado ou Doutorado em Medicina	2,0
4	Apresentações de trabalhos científicos, publicações em revistas indexadas ou livros da área técnica de saúde	1,5
5	Organização de eventos científicos, participação em congressos, jornadas ou simpósios em área de saúde e aprovação em cursos de suporte à vida.	1,0
6	Conhecimento em língua estrangeira	1,0

1. APROVEITAMENTO NA RESIDÊNCIA DE ORIGEM:

As notas durante a residência médica refletem o perfil do candidato durante sua formação, sendo entendido como um fator avaliador da qualidade de aproveitamento do residente.

Em caso de transferência durante o curso, faz-se necessário a anexação das notas do programa de origem.

1.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO APROVEITAMENTO NA RESIDÊNCIA MÉDICA:

a) Constar o nome do candidato em todas as páginas;

b) Documento emitido pela instituição de origem com IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL;

c) No caso de nota emitida pela internet ou com assinatura digital, esta deverá ser VALIDADA NA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA VALIDAÇÃO;

d) O candidato que não apresentar notas da residência de origem deverá anexar cópia do diploma ou declaração de término da residência de origem, autenticados, para que seu aproveitamento seja validado. Caso contrário, o candidato será excluído do processo seletivo.

e) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato em todas as páginas;
- Notas iguais ou maiores que o valor da faixa selecionada;
- Validação da Instituição de origem.

1.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

a) A pontuação será correspondente à nota final na escala de 0 a 100 ou, por equivalência de 0 a 10;

b) Documentos emitidos somente com conceitos para aprovação ou reprovação (ou suficiência/insuficiência), ou sem equivalência de escala conforme item acima, será considerado o valor do item 1.e;

c) Será considerado Hospital Universitário ou de Ensino aquele certificado pelo Ministério da Saúde e/ou pelo Ministério da Educação até a data prevista para o envio da documentação;

1.3. CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO:

a) Conte o número de notas no seu documento da residência. Se ainda não tiver concluído o curso, considere as notas até o momento. Na segunda linha, escreva o número correspondente à metade dessas notas. Se o número total das disciplinas for ímpar, arredonde para baixo.

b) Comece marcando as notas iguais ou acima de 85,00 e observe se o número de notas nessa faixa é maior que a metade do número de notas. Caso não seja, conte as notas entre 80,00 e 84,99, some com as anteriores, e assim por diante, até que o número de notas seja maior que a metade das notas.

c) Selecione um dos itens de <1.a> até <1.d> que corresponda ao seu aproveitamento e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s) do aproveitamento na sua residência, na mesma linha na folha do resumo.

d) Casos que não se enquadrem nos critérios acima, deverão assinalar o item <1.e>.

1) Aproveitamento na residência de origem		TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 2,5 PONTOS)
<i>Na sua residência de origem você obteve:</i>	<i>Item</i>	<i>Valor</i>
a) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 85,00	1.a	2,5
b) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 80,00	1.b	2,0
c) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 75,00	1.c	1,5
d) Pelo menos 50% das notas iguais ou superiores a 70,00	1.d	1,0
e) Notas ou conceitos que não se encaixam nos critérios acima	1.e	0,5
f) Residência médica em Hospital Universitário e/ou de Ensino	1.f	1,0

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Estes referem-se à experiência profissional do candidato dentro de sua especialidade de origem. Serão considerados períodos de trabalho com duração mínima de 6 (seis) meses ou aprovação em concurso público, dentro da especialidade de origem.

2.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- b) Especificar o nome do candidato;
- c) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- d) Descrever a atividade referida;
- e) Especificar o período da atividade desempenhada pelo candidato (datas de início e término);
- f) Em caso de CONCURSO PÚBLICO, especificar a data de realização e a publicação do resultado
- g) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
 - Nome do candidato;
 - Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária).

2.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

2.2.1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- a) Não serão considerados estágios práticos integrantes do programa de residência médica de origem, mesmo em instituição conveniada para tal;
- b) Duração mínima de seis (6) meses consecutivos;
- c) Declaração deve ser emitida pela instituição em que o candidato ficou empregado;
- d) Será computado 0,5 pontos por ano de trabalho, até o valor máximo de 2,0 pontos

2.2.2. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO:

- a) Será considerado concurso público qualquer processo seletivo que tenha por objetivo avaliar candidatos concorrentes a um cargo efetivo de uma entidade governamental ou de instituição pública ou conveniada.

b) Será considerado como comprovante de aprovação publicação em diário oficial ou declaração do organizador do concurso constando a data de concurso, a forma de aprovação e o nome do candidato.

c) Só serão considerados concursos direcionados à especialidade do programa de residência de origem.

2.3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

a) Selecione os itens de <2.a> até <2.b> que descrevem a sua experiência relacionada nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

NÃO SERÃO PONTUADAS ATIVIDADES CONSTANTES DO HISTÓRICO ESCOLAR PARA OBTENÇÃO DE CRÉDITOS (OBRIGATÓRIOS OU NÃO).

2) Experiência profissional		TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 2,0 PONTOS)
	Item	Valor
a) Experiência profissional	2.a	0,5 cada
b) Aprovação em concurso público	2.b	0,5 cada

3. MESTRADO OU DOUTORADO EM MEDICINA:

3.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações oficiais emitidas pelas Instituições em papel timbrado;
- b) Certificados ou declaração oficial de conclusão de MESTRADO ou DOUTORADO em Medicina;
- c) Especificar o nome do candidato;
- d) Conter assinatura e identificação da autoridade responsável ou seu representante oficial;
- e) Anexar diploma ou comprovante de conclusão do programa/curso até a data de matrícula;
- f) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
 - Nome do candidato;
 - Período e duração da atividade (datas de início e término e carga horária);

Obs.: A declaração deve ser institucional. Não serão aceitas declarações pessoais de professores, pesquisadores e/ou orientadores.

3.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

3.2.1. MESTRADO OU DOUTORADO EM MEDICINA:

- a) Conclusão dos mesmos em programas/cursos credenciados e reconhecidos pelo MEC (CAPES)

3.3 – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

a) Selecione os itens de <3.a> até <3.d> que descrevem a sua experiência relacionada nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

3) MESTRADO OU DOUTORADO EM MEDICINA		TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 2,0 PONTOS)
	Item	Valor
a) Mestrado	3.a	1,0 cada
b) Doutorado	3.b	1,0 cada

4. APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS:

4.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

- a) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pelo evento, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;
- b) Especificar o nome do evento e da(s) entidade(s) organizadora(s)/promotora(s) onde o trabalho foi apresentado;
- c) Discriminar a data do evento;
- d) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;
- e) Cópias de revistas com resumos de artigos ou artigos completos deverão incluir a capa da revista, CONTENDO SUA INDEXAÇÃO, e toda(s) a(s) página(s) com o artigo ou o resumo;
- f) Especificar o nome do candidato como autor ou coautor;
- g) Cópias de capítulos de livros deverão incluir folha de rosto do livro, ficha catalográfica, sumário do livro e a primeira página do capítulo, constando o nome do candidato;
- h) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:
- Nome do candidato;
 - Título do trabalho;
 - Nome do evento e entidade(s) organizadora(s)/promotora(s);
 - Nome da revista e sua indexação;
 - Título do livro e do capítulo e seu registro bibliográfico.
- i) Os seguintes tipos de indexação das revistas serão considerados válidos para pontuação:
- Bases de dados bibliográficos: Latindex, Medline, Embase, Lilacs, Science Citation Index e SciELO
 - Links para buscar a indexação:
<http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/?IsisScript=iah/iah.xis&base=LILACS&lang=i>
<http://www.ncbi.nlm.nih.gov/>

Obs.: Não serão pontuadas cópias de e-mail ou fax ou publicações no prelo, somente REVISTAS OU LIVROS JÁ PUBLICADOS;
 Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores.

4.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

Para efeitos de pontuação, não serão consideradas publicações em cadernos de resumos de congressos ou seminários ou publicações institucionais internas. Não serão pontuadas atividades constantes do histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

4.2.1. APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

- a) Autoria ou coautoria de trabalho de apresentação oral, como tema livre ou como pôster em eventos científicos da área médica de abrangência local (instituição) ou regional, estadual, nacional ou internacional organizadas por sociedades de especialidades ou órgãos públicos e governamentais gestores de saúde, tendo como público alvo acadêmicos de medicina ou médicos em geral ou especialistas;

b) A pontuação será progressiva, quanto maior o nível de abrangência do evento, conforme tabela 4.

c) **SÓ SERÃO CONTABILIZADAS , NO MÁXIMO, DUAS APRESENTAÇÕES EM EVENTOS DE ABRANGÊNCIA LOCAL**

4.2.2. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM REVISTAS INDEXADAS:

a) Autoria ou coautoria de artigo(s) científico(s) da área médica publicado(s) em revistas indexadas;

b) Não serão pontuadas neste item publicações em anais ou suplementos de revistas;

c) Não serão pontuadas publicações tais como carta ao editor ou equivalente.

4.2.3. PUBLICAÇÃO DE LIVRO OU CAPÍTULO (S) DE LIVRO TÉCNICO DA ÁREA DE SAÚDE:

a) Autoria ou coautoria de livro ou de capítulo de livro técnico da área saúde já publicado, EXCLUINDO-SE livros sem ficha catalográfica, publicações como Manuais de procedimentos ou similares, questões de provas comentadas, publicações internas de Instituições ou outras publicações equivalentes.

4.3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

a) Selecione os itens que representam sua produção científica relacionados nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

4 - APRESENTAÇÕES DE TRABALHOS CIENTÍFICOS, PUBLICAÇÕES EM REVISTAS INDEXADAS OU LIVROS DA ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE		TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,5 PONTOS)
	Item	Valor
a) Trabalho científico apresentado em evento local (máximo 2)	4.a	0,1 cada
b) Trabalho científico apresentado em evento regional	4.b	0,5 cada
c) Trabalho científico apresentado em evento nacional	4.c	0,75 cada
d) Trabalho científico apresentado em evento internacional	4.d	1,00 cada
e) Artigo publicado em revista indexada	4.e	1,5 cada
f) Publicação de livro ou capítulo de livro da área técnica de saúde	4.f	1,5 cada

5. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU SIMPÓSIOS EM ÁREA DE SAÚDE E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE À VIDA:

5.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

a) Declarações ou certificados oficiais emitidos pelos responsáveis pela atividade, em papel timbrado ou com carimbo de identificação;

b) Conter assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais;

c) Especificar o nome da liga, do evento ou do curso referidos e da(s) entidade(s) organizadora(s) / promotora(s) dos mesmos;

d) Especificar o nome do candidato;

e) Discriminar o período da participação do candidato (datas de início e término);

f) Especificar a carga horária total desempenhada pelo candidato na atividade;

g) Descrever o tipo de participação do candidato na atividade;

h) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do evento e entidade(s) organizadora(s) / promotora(s);
- Nome do candidato;
- Tipo de participação do candidato;
- Período da atividade (datas de início e término);
- Duração da atividade (carga horária).

Obs.: Não serão consideradas declarações pessoais de professores ou orientadores ou pesquisadores.

5.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

Não serão pontuadas atividades constantes apenas no histórico escolar para obtenção de créditos (sejam obrigatórios ou não). Critérios específicos para cada item:

5.2.1. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU SIMPÓSIOS EM ÁREA DE SAÚDE:

a) Participação na organização de eventos científicos da área médica de abrangência regional, estadual, nacional ou internacional organizadas por sociedades de especialidades ou órgãos públicos e governamentais gestores de saúde, tendo como público alvo acadêmicos de medicina ou médicos em geral ou especialistas

b) Participação como assistente em congressos, jornadas ou simpósios em área de saúde;

c) Público alvo do evento: médicos em geral ou médicos especialistas;

e) Duração mínima do evento de oito horas.

5.2.2. APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS:

a) Certificado de aprovação final em cursos de nível avançado tais como ATLS, ACLS, PALS, PHTLS;

b) Ter sido realizado nos últimos cinco anos;

c) Serão pontuados somente cursos ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente;

d) Duração mínima do curso de 16 horas;

e) Não serão pontuados certificados de conclusão do curso que não mencionem APROVAÇÃO final.

5.2.3. APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE BÁSICO À VIDA, CURSOS INTENSIVOS DE CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO OU TREINAMENTO DE HABILIDADES MÉDICAS:

a) Cursos promovidos e realizados por instituições reconhecidas internacionalmente ou por Sociedades Oficiais de Especialidades Médicas (exemplos: Curso de Reanimação neonatal da SBP; cursos TENUTI, FCCS, USPI, PVMA, BLS);

b) Duração mínima de oito (8) horas;

c) Ter obtido aprovação em avaliação final para obtenção do certificado. O comprovante da aprovação deve constar no certificado ou ser anexado ao mesmo;

d) Ter sido realizado nos últimos cinco anos.

5.3. INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Selecione os itens que fazem parte de sua formação médica relacionados nesta seção e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

5 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, JORNADAS OU SIMPÓSIOS EM ÁREA DE SAÚDE E APROVAÇÃO EM CURSOS DE SUPORTE À VIDA.	TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,0 PONTOS)	
	Item	Valor
a) Participação ou organização de evento regional	5.b	0,5 cada
b) Participação ou organização de evento nacional	5.c	0,75 cada
c) Participação ou organização de evento internacional	5.d	1,00 cada
d) Aprovação em curso de suporte básico à vida	5.e	0,5 cada
e) Aprovação em curso de suporte avançado à vida	5.f	1,0 cada

6. CONHECIMENTO EM LINGUA ESTRANGEIRA:

6.1. EXIGÊNCIAS PARA OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:

a) Certificados de aprovação em teste de fluência na língua Inglesa de reconhecimento internacional (vide quadro abaixo), contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Número do certificado emitido;
- Nota ou conceito obtido no teste.

b) Certificados de instituições de ensino que comprovem nível AVANÇADO de inglês ou outras línguas, contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados da instituição: nome, CNPJ, endereço e telefone;

c) Certificados de instituições de ensino em países estrangeiros, especificando o período no qual realizou estudos e cópia do passaporte com o visto de estudante;

d) Não serão considerados para pontuar:

- Declarações de cursos de inglês de testes internos realizados para nivelamento (pré-teste);
- Declarações de aprovações nos testes, não acompanhadas dos certificados oficiais;
- Declarações de pessoas físicas identificadas como professores particulares de língua estrangeira;
- Declarações de que residiu no exterior para comprovar conhecimento da língua;
- Disciplinas de língua estrangeira curriculares, exceto curso de Licenciatura em Letras;
- Testes em níveis que não constem no quadro abaixo (por exemplo: KET, PET level A1 ou A2, TOEFL para nivelamento em cursos de inglês, etc);
- Declarações que não constem claramente que o nível atingido é AVANÇADO (exemplos de termos inadequados: nível upper intermediate, certificado de fluência em inglês ou conclusão do curso de inglês do estabelecimento “conforme as exigências para o nível”).

e) DESTACAR NO DOCUMENTO COM CANETA MARCA TEXTO:

- Nome do candidato;
- Nota ou conceito obtido no teste de proficiência na língua inglesa;
- No caso de declaração de estudo de língua estrangeira:
 - Carga horária
 - Período de realização do curso
 - Identificação de que o nível atingido foi AVANÇADO

6.2. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

a) Aprovação em testes de proficiência da língua inglesa, com resultados constantes na tabela de equivalência abaixo;

b) Escores abaixo dos citados na tabela não serão pontuados;

c) Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado;

d) Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo seis semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira;

e) Estudos em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país;

Obs. Somente poderá ser pontuado um dos itens acima, não havendo efeito acumulativo de pontuação.

f) A aprovação em outros testes não constantes na tabela será avaliada pela comissão organizadora para verificar possível equivalência.

TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM TESTES DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS:

TESTES Notas	TOEFL			TOEIC	IELTS	Michigan test	CAMBRIDGE SUITE	Pontuação
	paper	computer	internet					
IGUAL OU ACIMA DE	533	200	72	660	6.5	Aprovação ECPE	Aprovação CPE, CAE Aprovação FCE grade A	Avançado 1,5
IGUAL OU ENTRE	530	197	71	659	6.0	Aprovação ECCE	Aprovação FCE grade B ou C	Intermediário 0,5
	437	123	41	405	4.0		Aprovação PET B2 (pass with merit)	

Legenda:

TOEFL = *Test of English as a Foreign Language*

TOEIC = *Test of English for International Communication*

IELTS = *International English Language Testing System*

ECPE = *Examination for the Certificate of Proficiency in English*

ECCE = *Examination for the Certificate of Competency in English*

FCE = *First Certificate in English*

CAE = *Certificate in Advanced English*

CPE = *Certificate of Proficiency in English*

6.3. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO:

a) Selecione um dos itens <2.a> ou <2.b> que corresponda a seu nível de conhecimento e escreva o(s) nome(s) do(s) documento(s) enviado(s) como comprovante(s), na mesma linha da folha do resumo.

6) Conhecimento em língua estrangeira	TOTAL DO ITEM (MÁXIMO DE 1,0 PONTOS)	
	Item	Valor
<ul style="list-style-type: none"> Proficiência em língua inglesa, comprovada pela aprovação na faixa superior em um dos testes conforme tabela de equivalência acima (TOEFL, TOEIC, IELTS Michigan, Cambridge) 	6.a	1,0
<ul style="list-style-type: none"> Aprovação em testes internacionais de proficiência em inglês em nível intermediário conforme tabela de equivalência acima, ou; Aprovação em testes internacionais de fluência em outras línguas em nível intermediário ou avançado, ou; Cursos de língua com duração total mínima de 360 horas e no mínimo seis semestres, atingindo nível AVANÇADO em inglês ou outra língua estrangeira ou; Estudo em países estrangeiros durante, pelo menos, um semestre em Escolas ou Faculdades na língua do país. 	6.b	0,5

ANEXO 5

TABELA DE ESPECIALIDADES AFIM PARA USO NOS ITENS 2 E DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

PROGRAMA	ESTÁGIO
Anestesiologia	Anestesiologia CTI Dor Medicina paliativa
Cirurgia Geral	Cirurgia geral Cirurgia bariátrica Cirurgia cardiovascular Cirurgia de cabeça e pescoço Cirurgia do aparelho digestivo Cirurgia pediátrica Cirurgia plástica Cirurgia torácica Cirurgia do trauma Cirurgia vascular Cirurgia videolaparoscópica Coloproctologia CTI Endoscopia digestiva Mastologia Nutrologia Oncologia
Clínica Médica	Alergia e imunologia Angiologia Cardiologia Clínica médica CTI Dor Endocrinologia Endoscopia Gastroenterologia Geriatria Hansenologia Hematologia Hepatologia Medicina de urgência Medicina do sono Medicina paliativa Nefrologia Nutrologia Oncologia Pneumologia Reumatologia Toxicologia médica
Ginecologia / Obstetrícia	Densitometria óssea Endoscopia ginecológica Ginecologia / Obstetrícia Mamografia Mastologia Medicina fetal Reprodução assistida Sexologia Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia

Medicina de Família e Comunidade	Hansenologia Medicina de família e comunidade Medicina paliativa
Neonatologia e Pediatria	Alergia e imunologia pediátrica Cardiologia pediátrica CTI neonatal ou pediátrico Dor Ecocardiografia Endocrinologia pediátrica Gastroenterologia pediátrica Hematologia e hemoterapia pediátrica Infectologia pediátrica Medicina do adolescente Medicina do sono Medicina paliativa Nefrologia pediátrica Neurologia pediátrica Nutrologia pediátrica Pneumologia pediátrica Pediatria Reumatologia pediátrica Toxicologia médica
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Angiorradiologia Densitometria óssea Ecografia vascular Mamografia Neurorradiologia Radiologia e diagnóstico por imagem Radiologia intervencionista Ultrassonografia Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia